

Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

**Decreto nº
0026/2026**

Em, 30 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS

09	122	1005	2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS	
0000524	3390.40	99	18020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00
Total da Ação					40.000,00
Total da Unidade Orçamentária					40.000,00
Total de Suplementações					40.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:

00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS

09	122	1005	2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS	
0000516	3190.11	99	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total da Ação					40.000,00
Total da Unidade Orçamentária					40.000,00
Total de Anulações					40.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

